

# **Regulamento de acesso à Startup Braga**

## **Artigo 1º**

### **Âmbito**

A Startup Braga é uma iniciativa da InvestBraga e localiza-se no Edifício GNRation na Praça Conde Agrolongo, número 123, em Braga.

O presente regulamento tem como objetivo a definição de regras para acesso, ocupação de espaços e funcionamento da Incubadora da Startup Braga.

## **Artigo 2º**

### **Objetivos**

A Startup Braga tem como principal objetivo apoiar empreendedores no processo de desenvolvimento de negócio inovadoras, baseados em conhecimento e com potencial de internacionalização, através da disponibilização de sessões de formação, acesso a serviços de apoio, espaço físico para o desenvolvimento das suas atividades e uma rede de mentores, proporcionando assim o contacto com o tecido empresarial.

## **Artigo 3º**

### **Candidatos**

Poderão candidatar-se à Startup Braga, enquanto promotores de um projeto empresarial, pessoas singulares, grupos informais bem como pessoas coletivas com menos de 36 meses de atividade e equipas de 8 ou menos elementos.

## **Artigo 4º**

### **Prazo de permanência**

O prazo de permanência máxima das entidades na StartUp Braga é de 24 meses.

## **Artigo 5º**

### **Modelo de Incubação**

A StartUp Braga contempla o apoio aos projetos em três fases distintas:

1. Pre-Seed – Projetos que estejam no processo de validação da ideia de negócio.
2. Seed Stage – Projetos que estejam no processo de validação do modelo de negócio.
3. Growth Stage- Projetos que estejam no processo de crescimento e internacionalização.

Todos os projetos terão à sua disposição um espaço de trabalho, condições privilegiadas de acesso a serviços de apoio para o desenvolvimento da empresa (contabilidade, serviços jurídicos, apoio fiscal entre outros), uma rede de investidores, mentores e outros contactos de âmbito nacional e internacional, permitindo assim uma envolvente favorável ao desenvolvimento dos projetos.

Todos os promotores ficam obrigados a fazer uma apresentação semestral em formato *Picth*, com a duração de 10 min. sobre o trabalho desenvolvido pela equipa na concretização da ideia de negócio, cujos progressos serão avaliados pela equipa da Startup Braga.

### **Artigo 6º**

#### **Candidatura**

- a) O processo de candidatura inicia-se com o preenchimento do formulário que está disponível no site da [www.startupbraga.com](http://www.startupbraga.com). Este formulário terá como principal objetivo recolher o máximo de informação sobre o projeto, sobre os seus promotores e sobre a ambição que perseguem.
- b) As diferentes fases de candidaturas decorrem conforme anunciado no site da Startup Braga.
- c) A decisão sobre as candidaturas apresentadas será dada até 30 dias após o fecho das candidaturas. O processo de análise decorre das seguintes fases:
  - Análise e pré seleção dos projetos tendo em conta os critérios de avaliação de elegibilidade pré-definidos pela StartUp Braga, constantes na candidatura online;
  - Após a conclusão das candidaturas, serão selecionados os melhores projetos para efetuarem uma apresentação presencial, sob a avaliação de um júri previamente designado pela StartUp Braga, composto por elementos representantes da StartUp Braga, das entidades parceiras e individualidades de reconhecida competência em domínios do empreendedorismo, a ocorrer após a data de conclusão de candidaturas;
  - Seleção dos projetos a serem incorporados na Startup Braga.
- d) A resposta deverá ser comunicada via e-mail.
- e) Os projetos serão analisados considerando os seguintes critérios de avaliação:
  - Projeto com produto ou serviço inovador baseado em conhecimento;
  - Razoabilidade e exequibilidade do projeto apresentado;
  - Capacidade de implementação por parte dos promotores;
  - Produto / serviço com carácter global;
  - Potencial de criação de valor económico e de emprego.
- f) São critérios de valorização:
  - Capacidade própria de desenvolvimento do produto / serviço
  - Criação de postos de trabalho
  - Projeto com produto(s)/serviço(s) inovador(es) .

### **Artigo 7º**

#### **Obrigações e responsabilidade dos Promotores**

- a) Os promotores ficam obrigados ao cumprimento de todas as disposições indicadas no presente regulamento, bem como as que constam do contrato de prestação de serviços a elaborar entre as partes.
- b) Os promotores disponibilizam-se a participar nas ações previstas durante a incubação e no fornecimento de todas as informações solicitadas, incluindo informações sobre a atividade e dados contabilístico.

- c) Os promotores disponibilizam-se em participar ativamente nos eventos e iniciativas sempre que os mesmos se enquadrem no seu programa de incubação e/ou aceleração em que estejam envolvidos.
- d) O espaço disponibilizado a cada empresa destina-se exclusivamente à sua instalação para a realização do projeto selecionado. O direito de utilização do espaço é intransmissível.
- e) Os empreendedores ficam responsáveis por manter em bom estado de utilização o espaço disponibilizado, equipamentos e mobiliário e ainda todas as áreas comuns da incubadora.

#### **Artigo 8º**

##### **Saída da Incubadora**

A saída da incubadora deverá ocorrer quando:

- a) Terminar o prazo máximo de incubação de 24 meses.
- b) Houver infração a qualquer cláusula do presente regulamento ou do contrato de prestação de serviços a estabelecer entre as partes.
- c) Se verificar incumprimento no pagamento à StartUp Braga ou de qualquer prestação obrigatória ao Estado.
- d) Se verificarem alterações significativas aos objetivos iniciais que deram origem à seleção para a incubação.
- e) Não se verificar a evolução do projeto por evidente negligência ou desinteresse dos intervenientes.
- f) Se verificar a insolvência da empresa incubada.
- g) Se verificar cessão temporária de atividade da empresa.
- h) A incubadora já não conseguir responder às necessidades de crescimento de espaço por parte da entidade incubada.

#### **Artigo 9º**

##### **Áreas de circulação e equipamentos de uso comum**

A StartUp Braga é constituída por:

- a) Átrio e recepção da incubadora
- b) Instalações sanitárias comuns no 1º e 2º piso
- c) Salas de reuniões partilhadas situadas em cada um dos pisos
- d) Zonas de circulação, incluindo escadas e elevador
- e) Mobiliário disponibilizado em cada uma das salas destinadas às entidades incubadas
- f) Pelas salas 1.A.2, 1.A.3, 1.A.4, 1.A.5, 1.A.6, 1.A.7, 1.A.8, 2.A.2, 2.A.3, 2.A.5, 2.A.6, 2.A.7, 2.A.8

#### **Artigo 10º**

##### **Regras de utilização de áreas de circulação e equipamentos de uso comum**

- a) Todos os equipamentos e espaços de utilização comum devem ser mantidos limpos e em bom estado de conservação.

- b) As salas de reunião disponíveis na Startup Braga estão disponíveis para utilização das entidades incubadas mediante marcação prévia e disponibilidade.
- c) É proibido fumar nas salas e áreas de circulação comum.
- d) Recomenda-se a todos os utilizadores a utilização eficiente de equipamentos de uso comum, luz e água.
- e) O acesso às instalações da incubadora fora da hora normal de funcionamento deverá ser feito mediante as normas de segurança normais deste tipo de equipamentos e mediante a boa utilização de sistemas de controlo de acesso e sistema de alarme, nomeadamente, não se fazer acompanhar de pessoas estranhas à incubadora, não disponibilizar os meios de acesso a terceiros, manter as instalações fechadas a entrada de terceiros.

### **Artigo 11º**

#### **Disposições finais**

- a) As avaliações realizadas nas diferentes fases têm carácter vinculativo, não havendo lugar a recurso das decisões tomadas.
- b) Os organizadores não podem ser considerados responsáveis pela anulação, adiamento ou alteração dos datas ou de qualquer uma das suas fases e partes em virtude de circunstâncias imprevistas ou casos de força maior.
- c) O espaço disponibilizado a cada projeto é da responsabilidade da equipa da StartUp Braga, que o atribuirá de acordo com o que considerar mais adequado para cada projeto.
- d) A equipa responsável pela StartUp Braga irá avaliar e deliberar situações omissas no presente Regulamento.
- e) A equipa responsável pela StartUp Braga reserva-se o direito de a qualquer momento alterar o presente regulamento.